EXTRATO DE CONTRATO
(Lei nº 8.666/93, Art. 61, Parágrafo único)

PROCEDIMENTO	DISPENSA nº 03/2024
CONTRATO Nº.	03/2024
FUNDAMENTO	Art. 75, caput, inciso II da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.
CONTRATANTE	**CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ, CNPJ: 01.945.758/0001-65**, Rua Domingos Neris, nº 53, Centro.
CONTRATADA	**COMERCIAL DE PETRÓLEO VOLTA DA JUREMA - LTDA, inscrito no CNPJ n° 03.845.762/0001-87**.
OBJETO	contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina comum), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Caxingó-PI.
VALOR	**Valor unitário de R$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos) o litro do combustível e com valor limite global estimado de RS 56.905,00 (cinquenta e seis mil novecentos e cinco reais).**
VIGÊNCIA	O prazo de vigência do contrato é de 03 (três) meses, após a sua assinatura.
DATA ASSINATURA	17 de setembro de 2024

Fonte de Recursos:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
Unidade Orçamentária	01.01.2023 - CAMARA MUNICIPAL DE CAXINGO
Projeto Atividade	2.001 - MANUTENÇAO E FUNCIONAMENTO DE CÂMARA MUNICIPAL
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Fonte de Recursos	001 — Recurso ordinário

CAXINGÓ - PI, 17 de setembro de 2024.

MARIA DOS REMEDIOS CARVALHO CASTRO
Presidente da COPEL

DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES

ID: 549DE8A18D9B4

CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.945.758/0001-65
RUA DOMINGOS NERIS, 53 – CENTRO
http://www.caxingo.pi.leg.br

A Comissão Permanente de Licitações, da Câmara Municipal de Caxingó Estado do Piauí, na conformidade da Lei n° 14.133/2021, art. 75, §3º:

RESOLVE PUBLICAR:

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATO N° 03/2024, DISPENSA N° 03/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ-PI, CNPJ n° 01.945.758/0001-65, através de seu Presidente Sr. CARLOS EDUARDO MACHADO DE SOUSA, CPF: 005.033.323-21.

CONTRATADO: : COMERCIAL DE PETRÓLEO VOLTA DA JUREMA - LTDA, inscrito no CNPJ n° 03.845.762/0001-87, situada na Rodovia BR 343 km 90 SN/ Zona rural/ Carnaúbas/PI/ CEP 64.233-000.

OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ/PI, NO SEGUNDO SEMESTRE DO ANO DE 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23, §1, IV c/c 72, 75, caput, inciso II da lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações trazidas pelo Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023.;

FONTE DE RECURSOS:

DOTAÇOES ORÇAMENTARIAS	
Unidade orçamentária	01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
Projeto atividade	2.001 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CÂMARA MUNICIPAL
Elemento de despesa	3.3.90.30.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Fonte de recursos	001 - Recurso ordinário

VALOR: Valor unitário de R$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos) o litro do combustivel e com valor limite global estimado de RS 56.905,00 (cinquenta e seis mil novecentos e cinco reais).

DATA: 17 de setembro de 2024.

VIGÊNCIA: 17/09/2024 a 31/12/2024.

CAXINGÓ - PI, 17 de setembro de 2024.

MARIA DOS REMEDIOS CARVALHO CASTRO
Presidente da COPEL

(86) 3332 0017 camara@caxingo.pi.leg.br

ID: 65790F5634DA4

CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.945.758/0001-65
RUA DOMINGOS NERIS, 53 – CENTRO
http://www.caxingo.pi.leg.br

Portaria nº 006/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: **03/2024.**
Ref. Processo: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024.**
Objeto Contratual: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ/PI, NO SEGUNDO SEMESTRE DO ANO DE 2024.**

O Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Caxingó-PI, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, e a celebração de Contrato entre a(o) **CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ/PI**, como CONTRATANTE e **COMERCIAL DE PETRÓLEO VOLTA DA JUREMA – LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) MARIA DOS REMEDIOS CARVALHO CASTRO, CPF nº 288.228.623-68, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se,
Publique-se,

Cumpra-se.

Caxingo-PI, **17 de setembro de 2024.**

CARLOS EDUARDO MACHADO DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal
CPF: 005.033.323-21

(86) 3332 0017 camara@caxingo.pi.leg.br

ID: 00DC30A6A5434

CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.945.758/0001-65
RUA DOMINGOS NERIS, 53 – CENTRO
http://www.caxingo.pi.leg.br

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO HOMOLOGATÓRIO

O Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Caxingó-Pl, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Após exame criterioso da documentação e acatando o parecer da Comissão Permanente de Licitações e da assessória Jurídica, **RATIFICAR**, **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o processo administrativo legitimando o procedimento de licitação na modalidade DISPENSA nº. 02/2023, este **em conformidade com o Art. 23, §1, IV c/c 72, 75, caput, inciso II da lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações trazidas pelo Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023**, para a devida e legal **Contratação da empresa: COMERCIAL DE PETRÓLEO VOLTA DA JUREMA - LTDA, inscrito no CNPJ n° 03.845.762/0001-87, para o fornecimento de combustível (gasolina comum) à Câmara Municipal de Caxingó-PI, pelo valor unitário de R$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos) o litro do combustivel e com valor limite global estimado de RS 56.905,00 (cinquenta e seis mil novecentos e cinco reais) com vigência de 17 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**.

Para que a homologação produza seus jurídicos e legais efeitos, **PUBLIQUE-SE O PRESENTE ATO na forma estatuída na Lei Orgânica do Município e art. 75, §3 da Lei 14.133/2021.**

Autorizo a contratação da empresa.

Cumpra-se e Arquive-se,

Caxingó (PI), 17 de setembro de 2024.

CARLOS EDUARDO MACHADO DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal
CPF: 005.033.323-21

(86) 3332 0017 camara@caxingo.pi.leg.br

ID: 1BD5A5584B134

CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.945.758/0001-65
RUA DOMINGOS NERIS, 53 – CENTRO
http://www.caxingo.pi.leg.br

EXTRATO DE CONTRATO
(Lei nº 8.666/93, Art. 61, Parágrafo único)

PROCEDIMENTO	DISPENSA nº 03/2024
CONTRATO Nº.	03/2024
FUNDAMENTO	Art. 75, caput, inciso II da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.
CONTRATANTE	**CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ, CNPJ: 01.945.758/0001-65**, Rua Domingos Neris, nº 53, Centro.
CONTRATADA	**COMERCIAL DE PETRÓLEO VOLTA DA JUREMA - LTDA, inscrito no CNPJ n° 03.845.762/0001-87**.
OBJETO	contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina comum), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Caxingó-PI.
VALOR	**Valor unitário de R$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos) o litro do combustivel e com valor limite global estimado de RS 56.905,00 (cinquenta e seis mil novecentos e cinco reais).**
VIGÊNCIA	O prazo de vigência do contrato é de 03 (três) meses, após a sua assinatura.
DATA ASSINATURA	17 de setembro de 2024

Fonte de Recursos:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
Unidade Orçamentária	01.01.2023 - CAMARA MUNICIPAL DE CAXINGO
Projeto Atividade	2.001 - MANUTENÇAO E FUNCIONAMENTO DE CÂMARA MUNICIPAL
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Fonte de Recursos	001 — Recurso ordinário

CAXINGÓ - PI, 17 de setembro de 2024.

MARIA DOS REMEDIOS CARVALHO CASTRO
Presidente da COPEL

(86) 3332 0017 camara@caxingo.pi.leg.br